



Exmo. Senhor  
Inspetor-Geral de Finanças

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ent. 3234/2019 Proc. 1.1	06-05-2019

**ASSUNTO:** Mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças para o ano de 2019.

Exmo. Senhor,

Encarrega-me S. E. o Ministro das Finanças de devolver a V. Exa a Informação nº 2018/804, da Inspeção-Geral de Finanças, referente ao assunto em epígrafe, sobre a qual exarou o Despacho n.º 220/19/MF, do seguinte teor:

*“Aprovo um aumento de 7 postos de trabalho  
conforme proposto.  
a) Mário Centeno  
9.5.19”*

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Caldas

1/2 SEO o SEAFEP

/AP

2. No mapa de pessoal para 2019 são previstos 205 postos de trabalho por carreira/categoria tendo em consideração o aumento das atribuições no plano nacional e da União Europeia, a idade média dos trabalhadores (52 anos), o tempo médio para a formação de inspetores (3 a 5 anos) e a estratégia aprovada para 2015-2019.
3. No quadro seguinte apresenta-se o número de trabalhadores em junho de 2018, o mapa de pessoal em 2018 e a proposta de mapa de pessoal para 2019.

Cargos/Carreira/Categoria	Situação dos RH em junho de 2018	Mapa de pessoal em 2018	Proposta de mapa de pessoal para 2019
Dirigentes superiores	5	5	5
IFD	7	11	11
DSA	1	1	1
Chefe de divisão	1	1	1
Inspetores e chefes de equipa	129	147	135
Técnicos superiores	5	5	20
Técnicos de informática	4	4	8
Coordenador técnico	1	1	1
Assistente técnico	10	16	16
Assistente operacional	5	7	7
<b>TOTAL</b>	<b>168</b>	<b>198</b>	<b>205</b>

4. A proposta para o mapa de pessoal para 2019 traduz globalmente um aumento de 7 postos de trabalho comparativamente com o mapa de 2018. Esta variação resulta, no essencial, de uma redistribuição ao nível das carreiras, mediante a diminuição de 12 inspetores e o aumento de 15 técnicos superiores, face à dificuldade no recrutamento de competências e de perfis adequados às funções inspetivas através dos instrumentos de mobilidade interna.

## Mapa de Pessoal de 2019

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Direção superior	Inspetor-Geral	-	1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspetor-Geral	-	4	
Direção intermédia	Inspetor de Finanças Director	-	11	
	Diretor de Serviços	-	1	
	Chefe de Divisão	-	1	
<b>Área de Missão</b>				
Em geral, funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade. Para cada um dos centros de competências indicados no presente mapa, os inspetores que para ele contribuem asseguram as respetivas funções ajustadas ao âmbito e no contexto das especificidades da respetiva atividade de missão, que resultam do artº 2º, do Decreto-Lei nº 96/2012, de 23/04 e da legislação avulsa que atribui competências à IGF em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar, em cada centro de competências, o disposto no Regulamento Interno da IGF, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das atividades da IGF. O ingresso na carreira de inspeção da IGF pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das funções inerentes a cada uma das atividades do centro de competências. Exigem-se, ainda, para esse ingresso, conhecimentos e experiência no âmbito das respetivas atividades de missão.	Inspetor	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Ciência Política, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Higiene e Segurança, Informática, Sistemas de Informação, Sociologia, Urbanismo ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	135	Requisito habilitacional para recrutamento
<b>Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade</b>				
<b>Apoio especializado</b> - funções de apoio técnico especializado.	Técnico superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Ciências da Educação, Comunicação, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Jornalismo, Línguas, Literaturas, Medicina, Relações Públicas, Secretariado, Sociologia e qualquer especificidade das referidas licenciaturas. Outras licenciaturas, desde que o licenciado esteja habilitado com pós-graduação ou mestrado nas áreas das licenciaturas referidas ou com o CEAGP ou o CADAP.	20	Requisito habilitacional para recrutamento
<b>Apoio informático</b> - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de informática instalar componentes de hardware e software, assegurando a respetiva manutenção e atualização; gerar e documentar as configurações; planificar a exploração, parametrização e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.	Técnico de informática		5	
<b>Apoio informático especializado</b> - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática colaborar na definição das políticas, desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.	Especialista de informática	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
<b>Coordenação</b> - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico/Assistente técnico		1	
<b>Apoio administrativo</b> - executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aproveitamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente técnico		16	
<b>Apoio operacional</b> - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional		7	
<b>Total de postos de trabalho</b>			<b>205</b>	